



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 3.102, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza a aquisição e doação de cadeira de rodas, nos termos do Processo n° 6540/10, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e posteriormente doar uma cadeira de rodas, nos termos das especificações constantes do Processo n° 6540/10.

Art. 2º A cadeira de rodas será utilizada por Raica Vitória de Araújo, que possui atraso global do desenvolvimento e sinais que caracterizam autismo infantil, conforme laudo médico que faz parte integrante do Processo n° 6540/10.

Art. 3º O Município entregará a cadeira de rodas, através de Termo de Recebimento, à Sra. Mirlaine Cardoso Sá Silva, mãe de Raica Vitória de Araújo

Art. 4º Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária n° 2.986, de 15 de janeiro de 2010, a saber: 02.08.03.08.244.0024.2082.3.3.90.32.00

Art. 5º Faz parte integrante desta Lei cópia do Processo n° 6540/10.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 6 de dezembro de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal